Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande COMVIDA

MENSAGEM/644

Rio Grande, 25 de setembro de 2019

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentá-la, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 082 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO FAZER PERMISSÃO DE USO DE UMA ÁREA PÚBLICA À COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justifica-se o presente Projeto de Lei na necessidade tendo em vista necessidade de legalização das áreas destinadas as Estações Elevatórias de Esgoto – EEBs, pertencentes ao sistema de esgoto sanitário da CORSAN, no Município do Rio Grande.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Verª. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

033

PROJETO DE LEI Nº 082, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO FAZER PERMISSÃO DE USO DE UMA ÁREA PÚBLICA À COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município do Rio Grande, nos termos do art. 86, § 3º da Lei Orgânica do Município, a emitir termo de Permissão de Uso à Companhia Rio Grandense de Saneamento - Corsan, de parte da área constantes da matrícula 75.005, do Registro de Imóveis da comarca do Rio Grande, para a implantação da Estações Elevatória de Esgoto denominadas EEB 1 conforme a seguir descritos:

"Um terreno urbano, parte da matrícula 75.005 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, localizado na quadra 62, do Loteamento denominado Parque Residencial São Pedro, com área superficial de 360 m² e perímetro de 78 metros, localizado na equina da Rua F e Rua Dr. Washington Ballester de Sá Freitas (antiga rua L), na cidade do Rio Grande, com o perímetro definido através do ponto de partida denominado vértice V1 da área em descrição localizado na intersecção dos alinhamentos prediais oeste da Rua F com o sul da Rua Dr. Washington Balester de Sá Freitas (antiga rua L), sob coordenadas UTM SIRGAS2000 X= 388.756,4676 m e Y 6.447.104,2849 m, de modo que partindo do Ponto V1, na direção oeste sobre o alinhamento predial da Rua Dr. Washington Balester de Sá Freitas (antiga Rua L), com uma distância de 15,00 m e azimute de 273°47'48'', chega-se ao vértice V2, deste, visando V1, giro angular de 90°00'00'', mede-se 24 metros, ao longo da divisa oeste, confrontando com a área remanescente da matrícula 75.005 para encontrar o vértice V3; deste ponto, visando o vértice V2, giro angular de 90°00'00'', mede-se 15 metros, ao longo da divisa sul, confrontando com a área remanescente da matrícula 75.005, para encontrar o vértice V4, deste ponto, visando o vértice V3, giro angular de 90°00'00'', mede-se 24 metros ao longo da divisa leste, confrontando com a rua F, para encontrar o vértice V1, origem da presente descrição."

Art. 2° A permissão de uso acima referida se dá a título gratuito, para fins exclusivo da instalção da referida Estação Elevatória EEB SP1, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de setembro de 2019

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/PGM/CSCI/CMRG/Publicação

MEMORIAL DESCRITIVO

RIO GRANDE – SÃO PEDRO

EEB SP1

DESCRIÇÃO DA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO

Proprietário: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

Matricula: 75.005 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Grande – RS

Local: Rua F – Rio Grande/RS.

Área: 360,00m².

Um terreno urbano, parte da matricula nº75.005 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande/RS, localizado na quadra 62, do Loteamento denominado Parque Residencial São Pedro, com área superficial de 360m² e perímetro de 78 metros, localizado na esquina da Rua F e Rua Dr. Washignton Balester De Sá Freitas (antiga Rua L), na cidade de RIO GRANDE/RS definida através do seguinte levantamento topográfico onde os ângulos foram medidos no sentido horário.

O ponto de partida da presente descrição é o vértice **V1** da área em descrição, localizado na intersecção dos alinhamentos prediais oeste da Rua F com o sul da Rua Dr. Washignton Balester De Sá Freitas (antiga Rua L), sob coordenadas UTM SIRGAS2000: X=388.756,4676 m e Y= 6.447.104,2849 m.

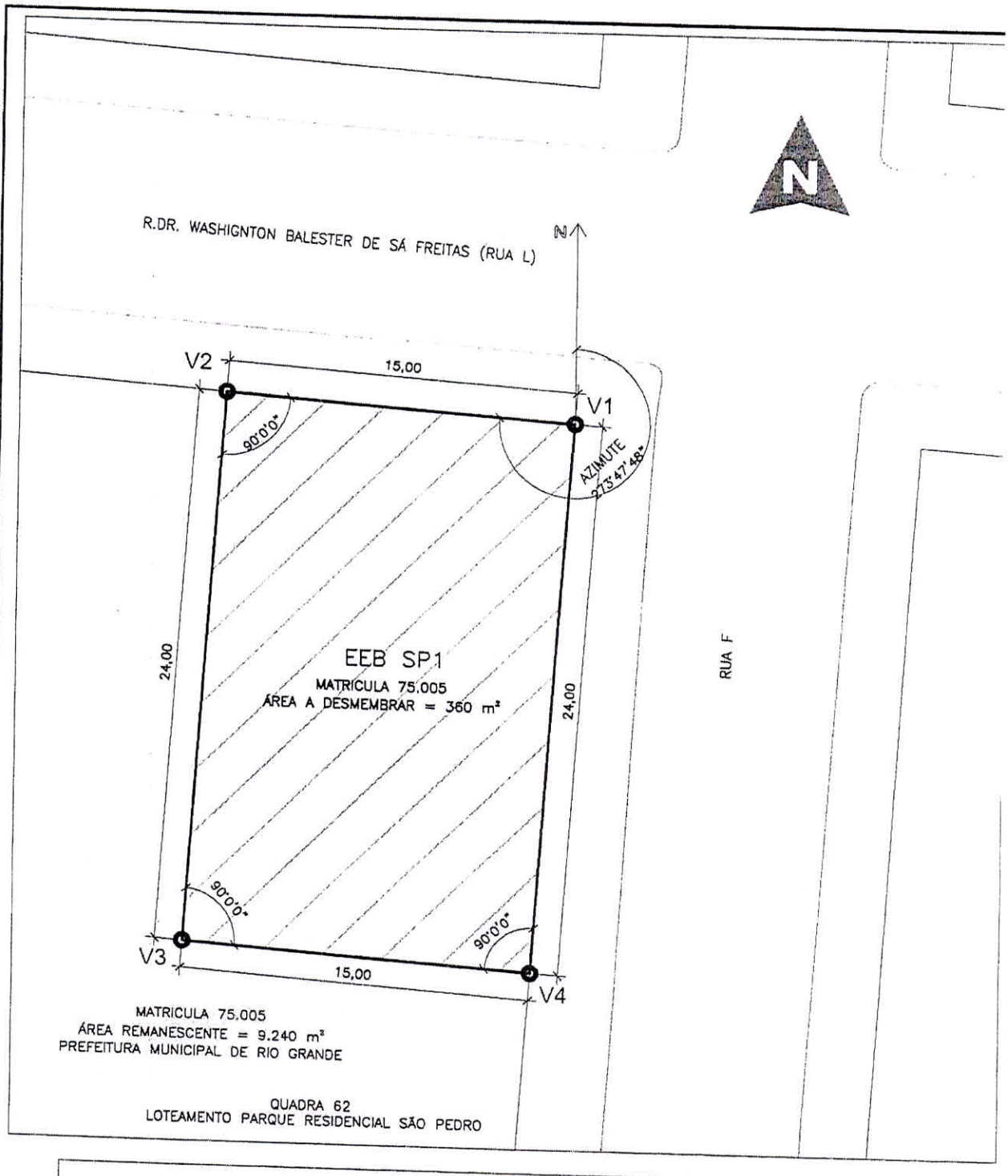
Partindo do ponto **V1**, na direção oeste sobre o alinhamento predial da Rua Dr. Washignton Balester De Sá Freitas (antiga Rua L), com uma distância de 15,00 m e Azimute 273°47'48", chega-se ao vértice **V2**, deste, visando **V1**, giro angular de 90°00'00", mede-se 24,00 metros, ao longo da divisa oeste, confrontando com a área remanescente da matrícula 75.005, para encontrar o vértice **V3**; deste ponto, visando o vértice **V2**, giro angular de 90°00'00", mede-se 15,00 metros, ao longo da divisa sul, confrontando com a área remanescente da

Vitor Queiroz
Eng. Civil CREA-ES 14.273
CORSAN Mat. 158998
COPES 2/DEPRE/SUPRO/DEXP

305

matrícula 75.005, para encontrar o vértice **V4**, deste ponto, visando o vértice **V3**, giro angular de 90°00'00", mede-se 24,00 metros ao longo da divisa leste, confrontando com a Rua F, para encontrar o vértice **V1**, origem da presente descrição.

Vitor Queiroz
Eng. Civil CREA-ES 14.273
CORSAN Mat: 158998
COPES 2/DEPRE/SUPRO/DEXP



TERRENO EEB SP1									
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Rumo	Âng. Int.	Distância	Latitude	Longitude
1	2	6.447.104,2849	388.756,4676	273°47'48"	86°12'12" NW	90°00'00"	15,000 m	S 32° 6' 24,923"	O 52° 10' 44,311"
2	3	6.447.105,2781	388.741,5005	183°47'48"	3°47'48" SW	90°00'00"	24,000 m	S 32° 6' 24,882"	O 52° 10' 45,225"
3	4	6.447.081,3308	388.739,9113	93°47'48"	86°12'12" SE	90°00'00"	15,000 m	S 32° 6' 25,659"	O 52° 10' 45,296"
4	1	6.447.080,3375	388.754,8784	3°47'48"	3°47'48" NE	90°00'00"	24,000 m	S 32° 6' 25,696"	O 52° 10' 44,725"
Área: 360,000 m²									
Perímetro: 78,000 m									

CORSAN

TOPOGRAFIA
SUPRO / DEXP

MUNICÍPIO
RIO GRANDE - SÃO PEDRO

PROJETISTAS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
Vitor Queiroz
Eng. Civil CREA-ES 14.273
CORSAN Mat. 158998

ASSUNTO
EEB SP1
DESCRITIVO ÁREA DA EEB

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS - PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM EXPRESSO CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO

NOME DO ARQUIVO
COPES 2/DEPRE/SUPRO/DEXP
165-0015223-SES-DESC_SP1-TOP-01-S.Pedro-R01.dwg

ESCALA
1:250

DATA
FEV/2019

PRANCHA
1 / 2

307

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RIO GRANDE
REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha : 1

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, o L.º 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

MATRÍCULA 75.005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rio Grande 06 de maio de 2016

F1: I | Matrícula: 75.005

IMÓVEL: A **Quadra 62** (sessenta e dois), do Loteamento denominado **Parque Residencial São Pedro**, na zona urbana desta cidade, com a área superficial de **9.600,00m²** (nove mil e seiscentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: 192,00m (cento e noventa e dois metros) ao norte, confrontando com a Rua L, 50,00m (cinquenta metros) a leste confrontando com a Rua F, 192,00m (cento e noventa e dois metros) ao sul confrontando com a Rua M e 50,00m (cinquenta metros) a oeste confrontando com a Rua G. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ sob nº 88.566.872/0001-62, com sede nesta cidade, por força do disposto no art. 22 da Lei nº 6.766. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 19.238 do Livro 2 do Registro Geral. (Protocolo n.º 267033 em 10/05/2016)

Emol.:R$ 17,10 – 0488.03.1000002.73811 = R$ 0,70
PED: 0488.01.1500002.56088 = R$ 0,40 – IS

Av.1/75.005 em 28 de junho de 2016. Conforme Ofício nº 004/2016, passado em 21 de junho de 2016, nesta cidade, pela Secretaria de Município de Fazenda, o imóvel supra-descrito é destinado a **Recreação e Uso Institucional**. (Protocolo n.º 268264 em 28/06/2016)

Emol.:NIHIL – 0488.01.1500002.66458 = NIHIL
PED: 0488.01.1500002.66457 = NIHIL – IS

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
-OFICIAL-
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ZULEICA DA SILVEIRA PUIJÓ
CAROLINE H. GRACIANO
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 3301/19

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
FLAVIO MISCH

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 02 de OUTUBRO de 20 19

Flavio J. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 02 de 10 de 20 19

Flavio J. Hoff

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 02, de OUTUBRO de 20 19

Izabel Simch Klinger
OAB/RS 70.534 Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de OUTUBRO de 19

Flavio J. Hoff

Relator (a)

09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3301/19 **TIPO/Nº:** PLE 82/19

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** Flávio U. Hoff. **Presidente**	**Vereador Rogério Gomes** **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Vice – Presidente**
Vereador Rovam Castro **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Secretário**	**Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)** **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Membro**

Vereador Luciano Gonçalves

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 07 de OUTUBRO de 2019.

Flávio U. Hoff.

Presidente

10

Ata nº 10.238

Protocolo nº 5407/19

Processo nº 3301

PLE82

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	Presidência		
2	ANDRE LEMES	Presidindo		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	AUS.		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	~~DEGANI~~ Giovani	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		18	—	—

DATA: 07 / 10 /2019

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

11

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O MUNICÍPIO FAZER PERMISSÃO DE USO DE UMA ÁREA PÚBLICA À COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Município do Rio Grande, nos termos do art. 86, § 3º da Lei Orgânica do Município, a emitir termo de Permissão de Uso à Companhia Rio Grandense de Saneamento - Corsan, de parte da área constantes da matrícula 75.005, do Registro de Imóveis da comarca do Rio Grande, para a implantação da Estações Elevatória de Esgoto denominadas EEB 1 conforme a seguir descritos:

"Um terreno urbano, parte da matrícula 75.005 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, localizado na quadra 62, do Loteamento denominado Parque Residencial São Pedro, com área superficial de 360 m² e perímetro de 78 metros, localizado na equina da Rua F e Rua Dr. Washington Ballester de Sá Freitas (antiga rua L), na cidade do Rio Grande, com o perímetro definido através do ponto de partida denominado vértice V1 da área em descrição localizado na intersecção dos alinhamentos prediais oeste da Rua F com o sul da Rua Dr. Washington Balester de Sá Freitas (antiga rua L), sob coordenadas UTM SIRGAS2000 X= 388.756,4676 m e Y 6.447.104,2849 m, de modo que partindo do Ponto V1, na direção oeste sobre o alinhamento predial da Rua Dr. Washington Balester de Sá Freitas (antiga Rua L), com uma distância de 15,00 m e azimute de 273°47'48'', chega-se ao vértice V2, deste, visando V1, giro angular de 90°00'00'', mede-se 24 metros, ao longo da divisa oeste, confrontando com a área remanescente da matrícula 75.005 para encontrar o vértice V3; deste ponto, visando o vértice V2, giro angular de 90°00'00'', mede-se 15 metros, ao longo da divisa sul, confrontando com a área remanescente da matrícula 75.005, para encontrar o vértice V4, deste ponto, visando o vértice V3, giro angular de 90°00'00'', mede-se 24 metros ao longo da divisa leste, confrontando com a rua F, para encontrar o vértice V1, origem da presente descrição."

Art. 2° A permissão de uso acima referida se dá a título gratuito, para fins exclusivo da instalção da referida Estação Elevatória EEB SP1, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1106/19-CMRG
Proc. 5407/2019

Rio Grande, 08 de outubro de 2019.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 082, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Verª. Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: AUTORIZA O MUNICÍPIO FAZER PERMISSÃO DE USO DE UMA ÁREA PÚBLICA À COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 8.436 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO FAZER PERMISSÃO DE USO DE UMA ÁREA PÚBLICA À COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município do Rio Grande, nos termos do art. 86, § 3º da Lei Orgânica do Município, a emitir termo de Permissão de Uso à Companhia Rio Grandense de Saneamento - Corsan, de parte da área constantes da matrícula 75.005, do Registro de Imóveis da comarca do Rio Grande, para a implantação da Estações Elevatória de Esgoto denominadas EEB 1 conforme a seguir descritos:

"Um terreno urbano, parte da matrícula 75.005 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, localizado na quadra 62, do Loteamento denominado Parque Residencial São Pedro, com área superficial de 360 m² e perímetro de 78 metros, localizado na equina da Rua F e Rua Dr. Washington Ballester de Sá Freitas (antiga rua L), na cidade do Rio Grande, com o perímetro definido através do ponto de partida denominado vértice V1 da área em descrição localizado na intersecção dos alinhamentos prediais oeste da Rua F com o sul da Rua Dr. Washington Balester de Sá Freitas (antiga rua L), sob coordenadas UTM SIRGAS2000 X= 388.756,4676 m e Y 6.447.104,2849 m, de modo que partindo do Ponto V1, na direção oeste sobre o alinhamento predial da Rua Dr. Washington Balester de Sá Freitas (antiga Rua L), com uma distância de 15,00 m e azimute de 273°47'48'', chega-se ao vértice V2, deste, visando V1, giro angular de 90°00'00'', mede-se 24 metros, ao longo da divisa oeste, confrontando com a área remanescente da matrícula 75.005 para encontrar o vértice V3; deste ponto, visando o vértice V2, giro angular de 90°00'00'', mede-se 15 metros, ao longo da divisa sul, confrontando com a área remanescente da matrícula 75.005, para encontrar o vértice V4, deste ponto, visando o vértice V3, giro angular de 90°00'00'', mede-se 24 metros ao longo da divisa leste, confrontando com a rua F, para encontrar o vértice V1, origem da presente descrição."

Art. 2° A permissão de uso acima referida se dá a título gratuito, para fins exclusivo da instalção da referida Estação Elevatória EEB SP1, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 10 de outubro de 2019

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal
cc.:/Todas as Secretarias/PGM/CSCI/CMRG/Publicação